

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

No décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, localizada na Avenida das Flores, 675, no bairro dos Estados, realizou-se audiência pública convocada pelo Chefe do Poder Executivo, através de Convite, publicado no Diarinho, dia vinte e cinco de junho de dois mil e quinze. O Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária deu abertura à presente audiência pública, realizando a leitura da pauta a ser deliberada com os seguintes assuntos: I - apreciação e deliberação a respeito da suspensão ou não, da análise e aprovação de projetos; II - discussão e deliberação sobre multas por construção irregular, conforme estabelecido no art. 157 da Lei Municipal nº 2794/2008; III - inclusão da Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nas exceções previstas no inciso IV, do art. 97, da Lei Municipal nº 2794/2008; IV - exclusão dos imóveis cadastrados sob os DIC's nº 89497, 34464, 34463, 36946, 43790, 34456, 34455, 43637, 34453, 34458, 34459, 34460, 34462, 34457, 34487 – ZEI – PPP – Zona Especial Institucional de Operações Urbanas Consorciadas (Parcerias Público-Privadas), conforme previsto na Lei nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades), para requalificação Urbana e/ou Institucional; V - deliberação sobre o Projeto de Criação de Camelódromo ao lado do já existente em frente a Igreja Matriz, na Rua 1520, esquina com a Rua 1400. Após a leitura dos assuntos da pauta, o Secretário Fábio Flôr explicou os procedimentos da audiência pública, ressaltando que as deliberações referente aos assuntos dos itens II e III devem ser apreciados pelo Colégio de Delegados da Revisão do Plano Diretor na forma de referendo. **Iniciou-se com a apreciação e deliberação a respeito da suspensão ou não, da análise e aprovação de projetos.** O Secretário Fábio Flôr esclareceu que o Município de Balneário Camboriú havia suspenso o protocolo, análise e aprovação de projetos através do Decreto Municipal nº 6874/2012, tendo sido este revogado pelo Decreto Municipal nº 7749/2015. Foi esclarecido que atualmente o protocolo de projetos permanece aberto, tendo sido ainda, realizada a leitura do Ofício nº 04/2015 da Mesa Diretora de Revisão do Plano Diretor que recomendou ao Prefeito Municipal, em nome do Colégio de Delegados, o chamamento da audiência pública. Aberta a palavra, inúmeros cidadãos presentes manifestaram seus posicionamentos acerca do tema suspensão do protocolo de projetos. Encerradas as inscrições para uso da palavra, o Secretário Fábio Flôr fez o encaminhamento de três propostas: um protocolo por construtora, manutenção do protocolo aberto e fechamento do protocolo. Restou deliberado pela maioria dos presentes a manutenção da abertura do protocolo de análise e aprovação de projetos junto à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú. **Após deu-se início a discussão e deliberação sobre multas por construção irregular, conforme estabelecido no art. 157 da Lei Municipal nº 2794/2008.** O Secretário Fábio Flôr realizou a leitura do art. 157 da Lei Municipal nº 2794/2008 que estabelece a penalidade para irregularidades

"BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO"



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

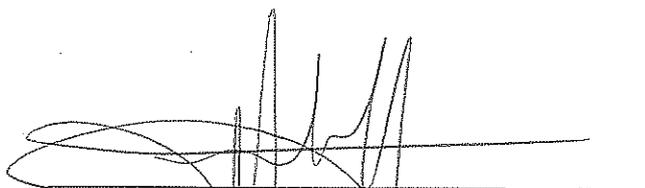
em edificações, apresentando ainda simulações de multas por edificações construídas irregularmente. Foi apresentada a proposta de inclusão do parágrafo 3º ao artigo 157 da Lei Municipal nº 2794/2008 com a seguinte redação: "Excetuam-se das penalidades previstas neste artigo as irregularidades em edificações residenciais unifamiliares, que terão as seguintes penalidades: $M = ACI \times 0,20 \text{ CUB.}$ " Aberta a palavra, diversas manifestações foram feitas pela comunidade. Aberta a votação, a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes. **Em seguida foi iniciada a deliberação acerca da inclusão da Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nas exceções previstas no inciso IV, do art. 97, da Lei Municipal nº 2794/2008.** O Secretário Fábio Flôr esclareceu que a propositura surgiu de um posicionamento técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, através do Ofício nº 44/2015 – SPU-DETA. Foi esclarecido a comunidade que houve uma falha quando da elaboração do Plano Diretor quando foi esquecida a inclusão da Rua Emanuel Rebelo dos Santos como área consolidada com recuo de 33 metros do leito do rio, haja vista que está área é mais antiga do a Avenida Normando Tedesco que também margeia o Rio Camboriú. Em deliberação, a audiência pública aprovou por maioria a inclusão da Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nas exceções previstas no inciso IV, do art. 97, da Lei Municipal nº 2794/2008. **Passou-se a deliberação da exclusão dos imóveis cadastrados sob os DIC's nº 89497, 34464, 34463, 36946, 43790, 34456, 34455, 43637, 34453, 34458, 34459, 34460, 34462, 34457, 34487 – ZEI – PPP – Zona Especial Institucional de Operações Urbanas Consorciadas (Parcerias Público-Privadas), conforme previsto na Lei nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades), para requalificação Urbana e/ou Institucional.** O Secretário Fábio Flôr esclareceu o trâmite do processo que originou a propositura incluída na pauta da audiência pública. Informou ainda que o proprietário do imóvel, Sr. Jorge Caseca dos Santos, protocolou Processo Administrativo nº 2015000637, manifestando o desinteresse na manutenção da Parceria Público-Privada para a execução do projeto denominado "Praça do Cidadão", requerendo a liberação dos imóveis, retornando o zoneamento aplicável à área. Aberta a palavra, a comunidade se manifestou acerca do assunto. Após, foi colocado em votação, tendo sido deliberado pela maioria a exclusão dos imóveis cadastrados sob os DIC's nº 89497, 34464, 34463, 36946, 43790, 34456, 34455, 43637, 34453, 34458, 34459, 34460, 34462, 34457, 34487 – ZEI – PPP – Zona Especial Institucional de Operações Urbanas Consorciadas (Parcerias Público-Privadas), conforme previsto na Lei nº 10.257/01 (Estatuto das Cidades), retornando ao zoneamento previsto no Plano Diretor vigente. **Por fim, iniciou-se a deliberação sobre o Projeto de Criação de Camelódromo ao lado do já existente em frente a Igreja Matriz, na Rua 1520, esquina com a Rua 1400.** Aberta a palavra, o representante do Camelódromo apresentou o projeto à comunidade. Após, seguiram-se pronunciamentos dos presentes. Em virtude das diversas dúvidas que surgiram durante o decorrer das falas, os responsáveis pelo projeto solicitaram a retirada do projeto da pauta da audiência

"BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO"

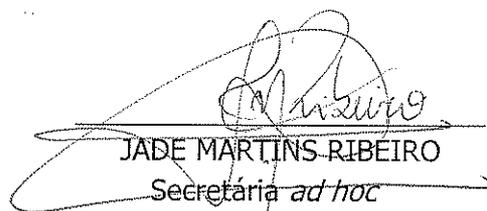


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

pública para melhoramento. A proposição foi colocada em votação pelo plenário, tendo sido deliberado pela maioria a retirada do projeto de pauta. O Presidente Fábio Francisco Flôr encerrou a presente audiência pública e agradeceu a presença de todos. Nada mais sendo dito, eu, Jade Martins Ribeiro, Secretária *ad hoc* lavrei a presente ata, para que seja assinada e surtam os efeitos legais.



FÁBIO FRANCISCO FLÔR
Secretário de Planejamento e
Gestão Orçamentária



JADE MARTINS RIBEIRO
Secretária *ad hoc*

"BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO"